



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor Adjunto no exercício da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, **resolve:**

Art. 1º Considerar válidos, para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, os Certificados constantes dos processos abaixo relacionados, de acordo com as Linhas de Desenvolvimento previstas no Art. 4º, da Resolução nº 09/2007-CONSU, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Conceder **Progressão por Capacitação Profissional** aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação – TAE, abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de vigência, consoante o disposto nas Leis nº 11.091/05, 11.233/05 e Lei 11.784/08, no Decreto nº 5.824/06 e na Portaria MEC nº 9/2006.

Matrícula	Nome do Servidor	Classe/Nível		Vigência	Processo
		Anterior	Atual		
1509008	EDSON JOSÉ DE CARVALHO MAGACHO	E I/05	E II/05	20/12/12	017693/2012-83
1147987	IRENE VIEIRA LINS	E II/15	E III/15	29/01/13	001087/2013-27
2146575	JOEL FERNANDO MARANGON	E III/12	E IV/12	07/01/13	000058/2013-48
1359790	KEDMA ALCANTRA ALMEIDA	C III/07	C IV/07	23/01/13	000718/2013-91

Sebastião Luiz de Aquino Girardi
Pró-Reitor Adjunto de Recursos Humanos